



**LEI Nº 1139/2020**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 316.000,00 (Trezentos e Dezesseis Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>12- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
18	GESTAO AMBIENTAL		
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
185410012	GESTAO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE		
185410012.1.088000	PROGRAMA BARRAÇÃO COLETA SELETIVA (INSTITUTO DAS AGUAS E TERRA) c/c 22.603-3		
4.4.90.51.00.00.00 (1065)	OBRAS E INSTALAÇÕES	783	R\$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00.00 (1066)	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$ 6.000,00
3.3.22.93.04.00.00 (1067)	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS	783	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 316.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 310.000,00, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na fonte 783 e R\$ 6.000,00 na Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Março de 2020.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**